

PORTARIA Nº 05/2026 – CPPS

Estabelece as condições complementares para o Processo Seletivo do primeiro período letivo de 2027.

A Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEPE Nº 08/2010, de 08.04.2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Fortaleza, e em obediência aos demais normativos institucionais, torna públicas, para o conhecimento dos interessados, as condições complementares do Processo Seletivo para o ingresso nos seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial e semipresencial, no primeiro período letivo de 2027, como seguem:

1. Da validade

1.1 O presente Processo Seletivo terá validade somente para a admissão de candidatos no primeiro período letivo de 2027, para os Cursos de Graduação ofertados pela Universidade de Fortaleza, dentro do limite de vagas fixado para cada curso nesta Portaria.

2. Das condições gerais

2.1 O Processo Seletivo 2027.1 poderá ser aplicado em mais de uma fase independente, caso haja vagas remanescentes da fase anterior, sendo os critérios de seleção e classificação da(s) fase(s) posterior(es) definidos em Edital próprio.

2.2 A primeira fase do Processo Seletivo 2027.1 terá como critério de classificação, considerando a opção do candidato, por curso e por turno, conforme cursos indicados e número de vagas por modalidade estabelecidos no item 8.1:

a) a nota de uma prova, que avaliará as competências e habilidades desenvolvidas pelos candidatos ao longo do ensino fundamental e médio, conforme critérios de classificação indicados no item 7.1, quando serão oferecidas aos candidatos as vagas definidas nesta Portaria, ou;

b) para todos os cursos de Graduação (exceto Medicina), a média aritmética das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente a sua edição 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025, constando este necessariamente de quatro notas, cada uma diferente de zero, referentes a sua parte objetiva e uma nota, diferente de zero, atribuída à Redação em Língua Portuguesa, sendo considerado desempenho mínimo igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos, ou;

c) para todos os cursos de Graduação (exceto Medicina), a nota obtida pelos candidatos que fizeram prova (com questões objetivas e redação) em uma das edições do Processo Seletivo da UNIFOR nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026, tendo sido aprovados como classificados ou classificáveis e não tenham realizado matrícula.

2.3 Outras fases do Processo Seletivo 2027.1 poderão ser realizadas quando existirem vagas remanescentes da anterior. Para cada fase deverá ser efetuada uma nova inscrição.

2.4 O ingresso do candidato na Universidade poderá ser feito por qualquer uma das fases de que participar, não sendo necessária sua inscrição na fase posterior, caso tenha sido aprovado na anterior para o mesmo curso.

2.5 A critério da Universidade, na hipótese da alínea ‘c’, do item 2.2, poderá ser considerada nessa categoria de seleção a nota obtida pelos candidatos que fizeram prova de redação em uma das edições do Processo Seletivo da UNIFOR nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 ou 2026, tendo sido aprovados como classificados ou classificáveis e não tenham realizado matrícula.

2.6 Após a realização e divulgação do resultado da edição 2026 do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, as notas obtidas pelos candidatos nesta edição passam a ser também critério de classificação para a primeira fase do Processo Seletivo 2027.1, nos termos da alínea ‘b’ do item 2.2.

3. Do Processo Seletivo PROVA para os Cursos de Graduação

3.1 A prova da primeira fase do Processo Seletivo para ingresso em um dos Cursos de Graduação será organizada em duas partes:

3.1.1 A 1ª parte será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão valendo 10 (dez) pontos brutos, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Área de Conhecimento	Número de questões	Total de pontos brutos
Matemática e suas Tecnologias	15 questões	150
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15 questões	150
Ciências Humanas e suas Tecnologias	10 questões	100

3.1.2 A 2ª parte será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, abrangendo a área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de uma Redação em Língua Portuguesa. As 20 (vinte) questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias correspondem a um total de 200 (duzentos) pontos brutos. A Redação em Língua Portuguesa vale 200 (duzentos) pontos brutos.

3.1.2.1 Das 20 (vinte) questões da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, 06 (seis) questões serão de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

3.2 A Matriz de Referência e os objetos de conhecimentos inerentes às áreas indicadas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.2.1 estão indicadas no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, disponível em https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf.

4. Das inscrições

4.1 O requerimento de inscrição será realizado exclusivamente via internet, no site <https://unifor.br/processo-seletivo>, mediante o preenchimento de uma Ficha-requerimento de inscrição e seu envio eletrônico à CPPS, no seguinte período:

Processo Seletivo	Curso	Período
ENEM / ESCORE UNIFOR	Cursos de Graduação presencial, exceto Medicina, e semipresencial.	A partir do dia 21 de setembro de 2026.
PROVA	Todos os Cursos de Graduação presencial e semipresencial.	Do dia 11 de setembro de 2026 às 23h59min do dia 23 de setembro de 2026.

4.2 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua exclusiva responsabilidade, devendo preencher todos os campos obrigatórios com os dados precisos e pessoais, mormente considerando que a Universidade de Fortaleza poderá utilizar o e-mail e/ou telefone cadastrados para fins de comunicações oficiais, inclusive conforme disposto no item 9.9 desta Portaria, não se responsabilizando por falha nessa comunicação por erro de cadastro do candidato ou cadastro de contatos gerais de escolas ou afins.

4.3 O candidato deverá indicar, no ato de preenchimento da Ficha-requerimento de inscrição, o número de seu próprio CPF, sendo absolutamente vetado o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

4.4 O candidato deverá pagar, por meio de boleto de pagamento, gerado no ato de seu requerimento de inscrição ou através de cartão de crédito a taxa de inscrição, quando for o caso, nos seguintes termos:

ENEM e ESCORE UNIFOR para Cursos de Graduação presencial (exceto Medicina) e semipresencial: isento de taxa de pagamento.

Prova para Cursos de Graduação (exceto Medicina): no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Prova para Curso de Medicina: no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais).

4.5 A confirmação da inscrição ocorrerá com a compensação bancária do pagamento da referida taxa, assim como confirmação de pagamento pelas instituições bancárias operadoras do cartão de crédito, no caso dessa opção de forma de pagamento. O candidato poderá verificar essa confirmação, no site <https://unifor.br>. O valor pago da taxa de inscrição será deduzido da primeira parcela da semestralidade do candidato aprovado que efetuar matrícula. Não é permitido pagamento via agendamento para data posterior ao último dia de inscrição e o pagamento só será considerado após efetivação do crédito.

4.6 O candidato inscrito para seleção na modalidade prova deverá acessar o site <https://unifor.br> na sexta-feira anterior à data de aplicação da prova a partir das 17h, e acessar o seu Comprovante Definitivo de Inscrição, documento indispensável para

a localização da sala onde prestará exame. Caso o candidato não obtenha a confirmação de sua inscrição ao acessar referido site no prazo acima indicado, deverá comparecer à prova com antecedência mínima de uma hora, portando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição em mãos, e apresentar-se à Coordenação Geral do Processo Seletivo para confirmação manual de sua inscrição, condição indispensável para sua alocação em sala e realização da prova.

4.7 No dia da prova, o candidato inscrito para seleção na modalidade prova deverá, obrigatoriamente, para acesso à sala onde realizará a prova:

- a) apresentar o original de documento de identidade, que permita a identificação do candidato por meio da assinatura e da fotografia;
- b) apresentar o original, e entregar uma fotocópia legível, do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou entregar declaração (via original) que comprove estar cursando o último semestre do ensino médio ou equivalente, devendo, nestes casos, apresentar o certificado de conclusão no ato da matrícula.

4.8 O candidato inscrito para seleção na modalidade prova que, por motivo de perda, roubo, ou furto, esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, deverá dirigir-se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova e um outro documento de identificação com fotografia, para que se proceda a sua identificação especial, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital em formulário próprio, dentre outros meios a critério da CPPS. Em caso de recusa a qualquer desses procedimentos, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.9 Em caso de dúvidas ou imprecisão sobre a identificação do candidato, a critério da CPPS, se procederá a sua identificação especial, nos termos do item anterior. Em caso de recusa a qualquer desses procedimentos, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.10 São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97) válidas à data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título de eleitor e carteira de estudante.

4.11 Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou nas informações prestadas pelo candidato, podendo acarretar sua eliminação do Processo Seletivo, respeitando-se todas as disposições dessa Portaria.

4.12 Após o preenchimento definitivo do requerimento de inscrição, será vedado ao candidato fazer qualquer alteração nos dados informados (curso, opção de língua estrangeira, etc). O candidato poderá requerer presencialmente junto ao atendimento do Setor de Sucesso do Aluno (PAPSA), no térreo do prédio da Reitoria, que será analisada pela CPPS considerando a possibilidade ou não de atendimento conforme os atos do processo seletivo já realizados e tendo por base a compatibilidade do requerimento com referidos atos.

4.13 Poderá ser admitida a inscrição de um candidato com dispensa de comprovação de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação, em data anterior a sua inscrição no Processo Seletivo.

4.14 A Universidade de Fortaleza não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.15 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de

pagamento, agendamento para data posterior ao último dia de inscrição, agendamento dentro do prazo de inscrições que não tenha sido devidamente compensado o pagamento, ou por qualquer outra via que não a especificada nesta Portaria.

4.16 Na hipótese do estorno por parte do candidato ou de instituição financeira do pagamento realizado utilizando cartão de crédito ou outro meio eletrônico, a inscrição será considerada como não confirmada, de forma que o candidato não poderá realizar a prova, salvo se efetuar pagamento válido no prazo dessa Portaria.

5. Da solicitação de condição específica para realização da prova

5.1 O candidato com deficiência inscrito para seleção na modalidade prova que necessitar de condição específica para realização da prova deverá solicitá-la presencialmente junto ao atendimento do Setor Sucesso do Aluno (PAPSA) da Universidade de Fortaleza, no térreo do prédio da Reitoria, até às 20h do dia 21 de setembro de 2026, anexando, juntamente à solicitação, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido há no máximo 01 (um) ano, com indicação do tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome e CRM do médico que forneceu o atestado e seu telefone para contato, se necessário. O candidato que não fizer o requerimento constante neste item no prazo estipulado, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida. Após o prazo estipulado nesse item, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e de inscrição realizada após o dia 21 de setembro de 2026, até a data limite indicada no item 4.1, conforme decisão da CPPS.

5.2 O candidato sem deficiência inscrito para seleção na modalidade prova que necessitar de condição específica para realização da prova deverá solicitá-la presencialmente junto ao atendimento do Setor Sucesso do Aluno (PAPSA) da Universidade de Fortaleza, no térreo do prédio da Reitoria, até às 20h do dia 21 de setembro de 2026, anexando, juntamente à solicitação, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido há no máximo 01 (um) ano, com indicação do tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença – CID, e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome e CRM do médico que forneceu o atestado e seu telefone para contato, se necessário. O candidato que não fizer o requerimento constante neste item no prazo estipulado, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida. Após o prazo estipulado nesse item, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e de inscrição realizada após o dia 21 de setembro de 2026, até a data limite indicada no item 4.1, conforme decisão da CPPS.

5.3 O candidato inscrito para seleção na modalidade prova que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas nos itens 5.1 e 5.2 desta Portaria.

5.4 O atendimento às condições especiais solicitadas, em qualquer caso, ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, cabendo à Universidade de Fortaleza definir a forma de atendimento compatível com cada situação apresentada, de forma a garantir a isonomia e acessibilidade no presente processo seletivo.

6. Da Prova

6.1 A prova da primeira fase do Processo Seletivo será realizada na Universidade de Fortaleza, na Avenida Washington Soares, Nº 1321, bairro Edson Queiroz, tendo início às 8h do dia 27 de setembro de 2026, com duração máxima de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

6.2 Os procedimentos de aplicação da prova respeitarão todos os protocolos de biossegurança e disposições governamentais pertinentes. Em consonância com as determinações governamentais vigentes à época da aplicação das provas dispostas nessa Portaria, a Universidade de Fortaleza poderá adiar a sua realização, alterar o seu horário de início com indicação de grupos de candidatos por faixa de horário para mudança ou tomar quaisquer outras medidas que se façam necessárias para preservação da saúde de todos e cumprimento das disposições legais aplicáveis ao caso, promovendo ampla divulgação de eventuais adiamento e/ou novas datas e/ou horários de aplicação.

6.3 A localização da sala onde o candidato realizará a prova será informada no Comprovante Definitivo de Inscrição, que deverá ser consultado conforme item 4.6, e estará disponível no site <https://unifor.br>.

6.4 O candidato inscrito para seleção na modalidade prova deverá comparecer à sala designada para realização das provas com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta preta, e documento de identidade com foto, além de entregar a documentação constante no item 4.7 desta Portaria ao fiscal de prova no ato de seu ingresso na sala.

6.5 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova, o uso de lápis, lapiseira, borracha, réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de relógios, telefones celulares, rádios transmissores, aparelhos de som, “*paggers*”, computadores, tablets, smartphones, equipamentos eletrônicos ou assemelhados, sob pena de ser excluído, automaticamente, do Processo Seletivo.

6.6 Os pertences pessoais dos candidatos, tais como bonés, chapéus, gorros ou similares, relógio, telefone celular, óculos escuros e equipamentos eletrônicos, a critério da Universidade de Fortaleza, poderão ser lacrados – utilizando saco plástico, a ser fornecido pela Universidade de Fortaleza exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ser mantidos durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova, até o fim de sua realização.

6.7 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

6.8 A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.9 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.10 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

6.11 A critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

7. Da classificação

7.1 Modalidade PROVA

7.1.1 A classificação dos candidatos aprovados se fará, para aqueles que, inscritos nesta 1ª fase do Processo Seletivo na modalidade prova, indicaram o mesmo curso e o mesmo turno, obedecendo-se a ordem decrescente dos escores globais obtidos, entendendo-se por escore global de cada candidato o valor calculado somando-se suas notas padronizadas das 1ª e 2ª partes da prova.

7.1.2 No processo de correção da prova serão utilizadas as técnicas de padronização dos pontos brutos alcançados pelos candidatos, com a finalidade de considerar a tendência central e a variabilidade do grupo.

7.1.3 Os pontos brutos obtidos pelo candidato em cada uma das partes da prova, desde que diferente de zero, serão transformados em notas padronizadas, pela utilização da fórmula:

$$NP = \frac{PB - MA}{DP} \times 100 + 500$$

Onde, em referência a cada parte da prova:

NP = nota padronizada do candidato

PB = ponto bruto do candidato

MA = média aritmética dos pontos brutos de todos os candidatos que fizeram a prova

DP = desvio padrão

7.1.4 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- a) maior ponto bruto na Redação;
- b) maior ponto bruto na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior ponto bruto na área de Matemática e suas Tecnologias;
- d) maior ponto bruto na área Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior ponto bruto na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

7.1.5 Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que:

- a) não comparecerem à prova;
- b) apresentarem nota zero na 1ª parte da prova;
- c) apresentarem nota zero em relação à totalidade de questões de múltipla escolha da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) apresentarem nota zero na Redação;
- e) se apresentarem à prova sem a identificação exigida, ressalvado o disposto no item 4.8;
- f) se utilizarem de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuírem;
- g) se comportarem de maneira indisciplinada ou desacatarem os professores, fiscais, auxiliares ou quem quer que esteja investido em função de aplicação da prova;
- h) não permitirem a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

- i) estejam portando qualquer equipamento eletrônico, ligado ou desligado, não acomodado na sacola própria para esse fim nos locais de aplicação da prova;
- j) estejam portando qualquer equipamento eletrônico que venha a ser identificado, pelo fiscal ou pelo detector de metais, e/ou emita quaisquer sons (toques, bipes e similares) durante o período de aplicação da prova;
- k) se recusarem a proceder conforme disposto nos itens 6.5, 6.6 e 6.9 desta Portaria;
- l) desobedecerem a qualquer dispositivo desta Portaria, ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo da Universidade de Fortaleza.

7.1.6 A critério da Universidade, os candidatos que não portarem a documentação constante no item 4.7, alínea 'b', no momento de realização da prova, poderão ser autorizados a apresentar referida comprovação de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

7.1.7 A CPPS divulgará no site oficial da Universidade de Fortaleza e em Edital afixado no campus da Universidade de Fortaleza, o Resultado do Processo Seletivo 2027.1 com a relação dos candidatos classificados e classificáveis.

7.2 Modalidade ENEM e ESCORE UNIFOR

7.2.1. A classificação dos candidatos inscritos na modalidade ENEM e ESCORE UNIFOR se fará, para aqueles que, inscritos nesta 1ª fase do Processo Seletivo nestas modalidades, indicaram o mesmo curso e o mesmo turno, obedecendo-se a ordem cronológica de requerimento através de inscrição no site <https://unifor.br> para preenchimento das vagas, sendo aprovado o candidato que atender aos critérios estabelecidos para cada uma dessas modalidades especificamente.

7.2.2 Nessas modalidades, o Processo Seletivo se dará de forma continuada, de modo que, respeitando-se as vagas remanescentes, o processamento do requerimento do candidato se dará diariamente, com o preenchimento das vagas a partir das aprovações dos candidatos que atenderem os requisitos de cada modalidade até o limite de vagas ofertadas, considerando-se, para os que

atenderem os critérios do item 2.2, alínea 'b' ou 'c', a ordem cronológica de validação dos dados do candidato no Sistema da Universidade de Fortaleza e/ou INEP.

7.2.3 Em caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

7.2.4 Em qualquer modalidade de seleção, caso o número de inscritos classificados seja superior ao número de vagas ofertadas, respeitados os critérios de aprovação, haverá classificação de candidatos como classificáveis.

7.2.5 Na hipótese de preenchimento da totalidade das vagas em qualquer momento da seleção, a Universidade de Fortaleza fica desobrigada de realizar os demais atos do presente Processo Seletivo em face da não remanescência de vagas, podendo a seu critério manter a inscrição aberta para classificação de classificáveis.

8. Das vagas e turnos

8.1 As vagas oferecidas para o primeiro período letivo regular de 2027 serão em número de 3.701 (três mil, setecentos e um), assim distribuídas conforme a modalidade específica de seleção a qual o candidato tenha realizado inscrição:

I) Centro de Ciências da Comunicação e Gestão – 1.070 vagas

Cód.	Curso	Turno	Vagas	Modalidade de Graduação	Formato
61	Administração	Manhã	120	Bacharelado	Presencial
41	Administração	Noite	60	Bacharelado	Presencial
63	Ciências Contábeis	Manhã	55	Bacharelado	Presencial
43	Ciências Contábeis	Noite	110	Bacharelado	Presencial
42	Ciências Econômicas	Noite	50	Bacharelado	Presencial
151	Cinema e Audiovisual	Noite	50	Bacharelado	Presencial
65	Comércio Exterior	Noite	60	Bacharelado	Presencial
59	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Manhã	65	Bacharelado	Presencial
101	Design	Manhã	60	Bacharelado	Presencial
95	Design de Moda	Manhã	60	Superior de Tecnologia	Presencial
71	Finanças	Manhã	50	Bacharelado	Presencial

149	Jornalismo	Manhã	60	Bacharelado	Presencial
198	Marketing	Manhã	50	Bacharelado	Presencial
108	Marketing	Noite	60	Superior de Tecnologia	Semipresencial
195	Moda	Manhã	50	Bacharelado	Presencial
181	Negócios	Integral	50	Bacharelado	Presencial
106	Relações Internacionais	Noite	60	Bacharelado	Presencial

II) Centro de Ciências Jurídicas – 550 vagas

Cód.	Curso	Turno	Vagas	Modalidade de Graduação	Formato
57	Direito	Manhã	300	Bacharelado	Presencial
47	Direito	Noite	250	Bacharelado	Presencial

III) Centro de Ciências da Saúde – 1.075 vagas

Cód.	Curso	Turno	Vagas	Modalidade de Graduação	Formato
170	Biomedicina	Manhã	55	Bacharelado	Presencial
30	Educação Física	Manhã	55	Entrada única (DCN)	Presencial
33	Enfermagem	Manhã	55	Bacharelado	Presencial
72	Estética e Cosmética	Manhã	55	Superior de Tecnologia	Presencial
38	Farmácia	Manhã	55	Bacharelado	Presencial
32	Fisioterapia	Integral	55	Bacharelado	Presencial
35	Fonoaudiologia	Manhã	55	Bacharelado	Presencial
70	Medicina	Integral	120	Bacharelado	Presencial
7	Medicina Veterinária	Integral	100	Bacharelado	Presencial
39	Nutrição	Manhã	100	Bacharelado	Presencial
36	Odontologia	Integral	110	Bacharelado	Presencial
52	Psicologia	Manhã	110	Bacharelado	Presencial
53	Psicologia	Noite	55	Bacharelado	Presencial
58	Psicologia	Tarde	55	Bacharelado	Presencial
134	Terapia Ocupacional	Noite	40	Bacharelado	Presencial

IV) Centro de Ciências Tecnológicas – 1.006 vagas

Cód.	Curso	Turno	Vagas	Modalidade de Graduação	Formato
84	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	130	Superior de Tecnologia	Presencial
6	Arquitetura e Urbanismo	Manhã	100	Bacharelado	Presencial
26	Arquitetura e Urbanismo	Tarde	48	Bacharelado	Presencial
10	Ciência da Computação	Manhã	150	Bacharelado	Presencial
16	Ciência da Computação	Noite	60	Bacharelado	Presencial
116	Ciência da Computação	Tarde	60	Bacharelado	Presencial
114	Design de Interiores	Noite	48	Superior de Tecnologia	Presencial
21	Engenharia Civil	Manhã	50	Bacharelado	Presencial
1	Engenharia Civil	Noite	50	Bacharelado	Presencial
9	Engenharia de Computação	Manhã	60	Bacharelado	Presencial
79	Engenharia de Produção	Manhã	50	Bacharelado	Presencial
29	Engenharia de Produção	Noite	50	Bacharelado	Presencial
23	Engenharia Elétrica	Manhã	50	Bacharelado	Presencial
22	Engenharia Mecânica	Manhã	50	Bacharelado	Presencial
2	Engenharia Mecânica	Noite	50	Bacharelado	Presencial

8.2 As vagas ofertadas para o Curso de Medicina serão, em sua totalidade, destinadas à modalidade de seleção prova, constante no item 2.2, alínea 'a' dessa Portaria. Para os demais cursos de Graduação, serão destinados 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso para a modalidade de seleção Prova e os 50% (cinquenta por cento) restantes das vagas de cada curso para as modalidades de seleção ENEM e ESCORE UNIFOR, respeitando-se nesse último caso a ordem de

classificação cronológica dos candidatos conforme estabelecido nessa Portaria para ocupação das vagas.

8.3 O número de vagas ofertadas nessa Portaria poderá sofrer diminuição, considerando a liberação de financiamento estudantil através do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação (MEC) para os cursos descritos no item 8.1, com base na Portaria Normativa MEC Nº 13, de 11 de dezembro de 2015, do MEC e demais normativos e cronogramas do MEC acerca do FIES.

8.4 A Universidade de Fortaleza poderá, a seu critério, aumentar o número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2027.1 em um ou mais cursos ou turnos, especificados nos termos do item 8.1, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada. O aumento de vagas em um ou mais cursos ou turnos decorre de análise da Universidade, no uso de sua autonomia, sendo medida exclusiva para aquele(s) curso(s) ou turno(s) específicos, e não acarreta qualquer mudança no número de vagas ofertadas no item 8.1 para os demais cursos ou turnos não contemplados pelo aumento.

8.5 A Universidade de Fortaleza poderá redistribuir o número de vagas atribuído no item 8.1 entre as modalidades de seleção e turnos, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada.

8.6 O turno referido no item 8.1 indica, conforme disposto no glossário constante na Portaria MEC Nº 21, de 21 de dezembro de 2017, publicado no DOU Nº 245, de 22 de dezembro de 2017, somente o horário de maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas disciplinares possam ser desenvolvidos em outros horários.

8.7 As atividades dos cursos de Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia se desenvolverão em turno integral.

8.8 A denominação, habilitação e ato autorizativo de cada curso, a data de sua publicação no Diário Oficial da União, observado o regime da autonomia, quando for o caso, e o número de vagas anuais autorizadas por turno de funcionamento constam no Quadro Informativo dos Cursos.

8.9. Os cursos abrangidos pelo presente Processo Seletivo funcionam no campus na Universidade de Fortaleza, na Avenida Washington Soares, nº 1321, bairro Edson Queiroz, ressaltando-se a realização de atividades práticas que podem ocorrer em campo de estágio ou de prática.

9. Da matrícula

9.1 O candidato classificado na forma desta Portaria adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção.

9.2 A matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo será de responsabilidade da Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação - VRE.

9.3 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá atender aos dispositivos especificados no Edital de matrícula, a ser divulgado oportunamente com a publicação do resultado.

9.4 O candidato que, dentro dos prazos estipulados nos Editais para matrícula, não proceder conforme o estabelecido naqueles instrumentos perderá o direito à vaga.

9.5 Não serão aceitos certificados de exame supletivo prestados por menores de 18 (dezoito) anos.

9.6 A comprovação da equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente.

9.7 Para fins de matrícula, serão classificados os candidatos listados no Resultado Final do Processo Seletivo 2027.1 como aprovados, emitido por curso e por turno, de acordo com o estabelecido nesta Portaria e colocados até o limite das vagas oferecidas em cada modalidade de seleção, sendo os demais considerados classificáveis.

9.7.1 Quando restarem vagas em um curso, após a matrícula dos candidatos classificados conforme previsto no item 9.7, serão convocados por Edital os candidatos classificáveis subsequentes na listagem deste mesmo curso, até o preenchimento das vagas.

9.7.2 Quando restarem vagas em cursos oferecidos em mais de um turno, após a matrícula dos candidatos classificáveis, serão chamados por Edital os candidatos classificáveis do mesmo curso, em outro(s) turno(s), pela ordem decrescente de classificação, até o preenchimento total das vagas.

9.7.3 Quando restarem vagas em um curso após a matrícula de todos os candidatos classificados e classificáveis, conforme estabelecido nesta Portaria, poderão ser chamados os candidatos classificáveis de outros cursos do mesmo Centro, chamados por Edital para uma nova opção de curso, prevalecendo a ordem decrescente de classificação.

9.7.4 Quando restarem vagas em um curso após a matrícula de todos os candidatos classificados e classificáveis, conforme estabelecido nesta Portaria, poderão ser chamados os candidatos classificáveis de qualquer curso, chamados para uma nova opção, prevalecendo, ainda, a ordem decrescente de classificação.

9.8. A desistência da matrícula de um candidato poderá ocorrer, impreterivelmente, até o último dia útil antes do início do semestre letivo, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago. Caso o candidato se matricule após o início do semestre letivo, havendo posterior desistência da matrícula, não haverá devolução de qualquer valor pago.

9.9. A convocação para matrícula a partir da 3ª Chamada de Classificáveis poderá ocorrer através do telefone e/ou e-mail cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição.

9.10 A matrícula para os candidatos classificados nas modalidades ENEM e ESCORE UNIFOR ocorrerá de forma continuada, de maneira que, a contar da comunicação de classificação enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, o candidato dispõe de até 7 (sete) dias para realizar a complementação de seus dados e gerar boleto e contrato educacional. Transcorrido esse prazo, sua vaga será disponibilizada para concorrência ampla, não tendo o candidato direito à reserva da vaga caso não realize a referida complementação dos dados.

9.11 Na hipótese do item anterior, o candidato que realizar a complementação dos dados no prazo estabelecido, terá até 7 (sete) dias para formalizar sua matrícula

com o pagamento do boleto e assinatura e envio do contrato educacional. Transcorrido esse prazo sem formalização da matrícula, sua vaga será disponibilizada para concorrência ampla, não tendo o candidato direito à reserva da vaga caso não realize a matrícula.

9.12 Na hipótese de perda de vaga nos termos dos itens 9.10 e 9.11, o candidato poderá requerer matrícula fora de prazo, o que será apreciado pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

10. Do regime escolar e da semestralidade

10.1 Os cursos na modalidade Bacharelado ofertados nesta Portaria, exceto Medicina, Medicina Veterinária, Biomedicina, Educação Física, Terapia Ocupacional, Administração, Comércio Exterior, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação e Relações Internacionais, serão ministrados em regime de integralização por créditos com matrícula semestral. O Curso de Medicina, Medicina Veterinária, Biomedicina, Educação Física, Terapia Ocupacional, Administração, Comércio Exterior, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Relações Internacionais e os Cursos Superiores de Tecnologia ofertados nesta Portaria serão ministrados em regime seriado com matrícula semestral:

- a) a matrícula semestral compreende a inscrição do aluno nos módulos programados para cada semestre no(s) fluxograma(s) do Curso;
- b) a desistência do aluno de cursar um ou mais módulos ofertados no semestre não o exime do pagamento da semestralidade fixada para o mesmo.

10.2 A semestralidade dos cursos referidos no item anterior, reajustável de acordo com a legislação em vigor, será paga em 06 (seis) parcelas mensais.

10.3 Os créditos e as mensalidades dos diversos cursos da Universidade de Fortaleza, no período de 2026.2, têm os valores discriminados a seguir, reajustáveis na forma da legislação em vigor para o semestre 2027.1:

CURSO	VALOR	
Administração	Mensalidade	R\$ 1.435,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Mensalidade	R\$ 1.171,00
Arquitetura e Urbanismo	Mensalidade	R\$ 2.927,00
Biomedicina	Mensalidade	R\$ 1.505,00
Ciência da Computação	Mensalidade	R\$ 2.097,00
Ciências Contábeis	Mensalidade	R\$ 1.258,00
Ciências Econômicas	Mensalidade	R\$ 1.659,00
Cinema e Audiovisual	Crédito sala de aula	R\$ 641,00
	Crédito laboratório	R\$ 801,25
Comércio Exterior	Crédito sala de aula	R\$ 628,00
	Crédito laboratório	R\$ 785,00
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Crédito sala de aula	R\$ 608,00
	Crédito laboratório	R\$ 760,00
Design	Crédito sala de aula	R\$ 447,00
Design de Interiores	Mensalidade	R\$ 1.138,00
Design de Moda	Mensalidade	R\$ 1.554,00
Direito	Crédito sala de aula	R\$ 611,00
	Crédito laboratório	R\$ 763,75
Educação Física	Mensalidade	R\$ 1.258,00
Enfermagem	Crédito sala de aula	R\$ 512,00
	Crédito laboratório	R\$ 640,00
Engenharia Civil	Crédito sala de aula	R\$ 602,00
	Crédito laboratório	R\$ 752,50

Engenharia de Computação	Crédito sala de aula	R\$ 685,00
	Crédito laboratório	R\$ 856,25
Engenharia de Produção	Crédito sala de aula	R\$ 676,00
	Crédito laboratório	R\$ 845,00
Engenharia Elétrica	Crédito sala de aula	R\$ 602,00
	Crédito laboratório	R\$ 752,50
Engenharia Mecânica	Crédito sala de aula	R\$ 602,00
	Crédito laboratório	R\$ 752,50
Estética e Cosmética	Mensalidade	R\$ 1.269,00
Farmácia	Crédito sala de aula	R\$ 596,00
	Crédito laboratório	R\$ 745,00
Finanças	Crédito sala de aula	R\$ 420,00
Fisioterapia	Crédito sala de aula	R\$ 523,00
	Crédito laboratório	R\$ 653,75
Fonoaudiologia	Crédito sala de aula	R\$ 513,00
	Crédito laboratório	R\$ 641,25
Jornalismo	Crédito sala de aula	R\$ 593,00
	Crédito laboratório	R\$ 741,25
Marketing (Bacharelado)	Crédito sala de aula	R\$ 366,00
Marketing (Superior de Tecnologia)	Mensalidade	R\$ 900,00
Medicina	Mensalidade	R\$ 10.871,00
Medicina Veterinária	Mensalidade	R\$ 3.845,00
Moda	Crédito sala de aula	R\$ 399,00
Negócios	Crédito sala de aula	R\$ 420,00

Nutrição	Crédito sala de aula	R\$ 606,00
	Crédito laboratório	R\$ 757,50
Odontologia	Crédito sala de aula	R\$ 823,00
	Crédito laboratório	R\$ 1.028,75
Psicologia	Crédito sala de aula	R\$ 589,00
	Crédito laboratório	R\$ 736,25
Relações Internacionais	Mensalidade	R\$ 1.750,00
Terapia Ocupacional	Mensalidade	R\$ 1.041,00

11. Dos Recursos Administrativos

11.1 O candidato poderá recorrer quanto à elaboração e/ou gabarito das questões da prova mediante o preenchimento de formulário próprio, devidamente fundamentado e assinado, e o pagamento de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), na sede da CPPS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação oficial, no site da Universidade de Fortaleza, do gabarito da prova do Processo Seletivo 2027.1. Não serão aceitos recursos entregues em data, meio, local e/ou horários diferentes dos acima estabelecidos.

11.2 O(s) ponto(s) relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4 O candidato poderá requerer vista e revisão da correção da sua prova (folhas de respostas e/ou de redação) mediante o preenchimento de formulário próprio, na sede da CPPS, devidamente fundamentado e assinado, e o pagamento de 57,00 (cinquenta e sete reais). A CPPS marcará horário para vista da prova solicitada pelo candidato, não sendo permitida cópia ou fotografia das folhas de resposta e/ou de redação. O candidato deverá especificar a(s) razão(ões) de sua irrisignação, e, em relação às questões de múltipla escolha, indicar claramente a(s) questão(ões) para

a(s) qual(is) solicita revisão de correção. A solicitação deverá ser feita no atendimento do Setor Sucesso do Aluno (PAPSA), localizada no térreo do prédio da Reitoria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação oficial, no site da Universidade de Fortaleza, do Resultado do Processo Seletivo 2027.1. Não serão aceitos recursos entregues em data, meio, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos. Considera-se para fins de início de contagem desse prazo o primeiro dia com expediente interno da CPPS seguinte à divulgação oficial, no site da Universidade de Fortaleza, do Resultado do Processo Seletivo 2027.1, assim considerados os dias de segunda a sexta-feira. Caso o prazo de recurso termine em dia sem expediente interno da CPPS, fica o prazo final prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11.5 Na ocorrência do disposto nos itens 11.2 e 11.3 e/ou em caso de provimento de recurso de que trata o item 11.4, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma classificação superior ou inferior.

11.6 Após o julgamento de eventuais recursos, nos termos dessa Portaria, a CPPS divulgará no site <https://unifor.br> o Resultado Final do Processo Seletivo 2027.1, observando-se o disposto no item anterior.

11.7 A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação - VRE constitui última instância para recursos, não cabendo recursos adicionais.

12. Da Confidencialidade e da Proteção de Dados

12.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), os candidatos inscritos no presente processo seletivo ficam cientes de que os dados pessoais fornecidos serão tratados exclusivamente para fins de análise e condução do processo seletivo, bem como para eventuais contatos e convocações decorrentes deste certame.

12.2 A instituição responsável pelo processo seletivo compromete-se a adotar todas as medidas de segurança adequadas para a proteção dos dados pessoais dos candidatos, evitando acessos não autorizados, divulgação indevida ou qualquer outra forma de tratamento irregular.

12.3 Os candidatos reconhecem que seus dados poderão ser compartilhados apenas com os setores internos responsáveis pela seleção e com terceiros estritamente necessários para a execução do processo seletivo e matrícula, se for o caso, respeitando-se os princípios da finalidade, necessidade e adequação.

12.4 Após o término do processo seletivo, os dados pessoais dos candidatos não selecionados serão armazenados pelo período necessário para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

12.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos desta cláusula.

13. Das disposições finais

13.1 Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo Seletivo e a matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto nesta Portaria, assim como não tendo sido apresentada pelo candidato a documentação exigida, respeitados os termos da presente Portaria, ou tenha este se utilizado de documentos e/ou informações falsos, ou quaisquer outros meios ilícitos ou má fé.

13.2 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica na aceitação expressa das condições constantes da Resolução CEPE Nº 08/2010, de 08.04.2010, da Portaria Nº 03/2022 – CPPS, da presente Portaria e das normas e instruções institucionais inerentes ao Processo Seletivo.

13.3 A CPPS divulgará, no site <https://unifor.br> e em Edital afixado em quadro de avisos no Campus da Universidade, o Resultado Final do Processo Seletivo 2027.1. A Universidade de Fortaleza não se responsabiliza pelas listagens publicadas pelos meios de comunicação, colégios, cursinhos, etc., que terão valor meramente informativo, não servindo como base para reclamações ou recursos administrativos.

13.4 As informações necessárias para a inscrição de candidatos estarão disponíveis no site <https://unifor.br> da Universidade de Fortaleza ou poderão ser solicitadas pelos interessados à Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS, pelo e-mail: querozerunifor@unifor.br.

13.5 A oferta de vagas para um curso e/ou turno, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente. Igualmente, a abertura de turma para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de número insuficiente de matrícula de candidatos classificados e/ou classificáveis.

13.6 Os itens dessa Portaria poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser devidamente publicado e disponibilizado no site <https://unifor.br>.

13.7 O número de alunos matriculados por turma na Universidade de Fortaleza é, em média, de 55 (cinquenta e cinco) alunos, podendo variar conforme a natureza da disciplina e das atividades realizadas.

13.8 Todos os cálculos descritos nesta Portaria, relativos ao resultado da prova, serão realizados com três casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a quarta casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.9 Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, os Cadernos de Questões, as Folhas de Respostas e as Folhas de Redação serão trituradas.

13.10 As ocorrências não previstas nesta Portaria, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

13.11 A presente Portaria complementa as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução CEPE Nº 08/2010, de 08.04.2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, podendo ser alterada ou complementada em atendimento aos interesses da Universidade.

Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Janine de Carvalho Ferreira Braga
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo